



Prefeitura Municipal de Telêmaco Borba

— ESTADO DO PARANÁ —

PUBLICADO NO JORNAL
EDIÇÃO DE

LEI Nº 967

SÚMULA: *"Concede o Título de Cidadão Honorário do Município de Telêmaco Borba, ao Excelentíssimo Deputado Federal JOSÉ FELINTO, pelos relevantes serviços prestados à comunidade".-*

"O POVO DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, ATRAVÉS DE SEUS REPRESENTANTES NA CÂMARA LEGISLATIVA MUNICIPAL, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI".-

ARTIGO 1º - *Fica concedido o Título de Cidadão Honorário do Município de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, ao Excelentíssimo Deputado Federal José Felinto, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados à comunidade.*

ARTIGO 2º - *Fica o Chefe do Poder Legislativo, autorizado a convocar, em data previamente determinada, a Sessão Solene para entrega do Título a que se refere o caput do artigo anterior.*

ARTIGO 3º - *Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.*

**PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA,
ESTADO DO PARANÁ, 22 de novembro de 1993.**

PAULO CEZAR NOCÊRA
Prefeito